



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.678/2011

DATA: 01/12/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 16.354,26 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.354,26 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.526,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.491,80
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
003510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.336,46
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) Direta - Exercício C	
Total suplementação	R\$ 16.354,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 296,40
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.00062-091 - Manutenção da Casa Lar	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
003740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.336,46
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00052-093 - Realização de Conferências Municipais	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
003800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.526,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00052-093 - Realização de Conferências Municipais	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
003810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.850,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00052-093 - Realização de Conferências Municipais	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00072-094 - Apoio a ACOPEC	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
003830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 936,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00072-095 - Manutenção do CRAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
003870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 780,00
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.00065-101 - Programa Piracema	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
004050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 161,40
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.00065-102 - Manutenção da FUBEM	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
004100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 468,00
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.00065-105 - Apoio A Fundação Foco de Luz - Programa de Execução de Medidas Sócio Educativa	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
004170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Total de cancelamento	R\$ 16.354,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal